



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município nº 147/2024 exarado no processo administrativo nº 744/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS** CNPJ: 13.347.671/0001-75 situado na Av. 21 de abril, nº644. Bairro: Centro. Ijuí - RS, CEP 98.700-000, no valor de **R\$ 7.410,00** (sete mil e quatrocentos e dez reais).

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total é de **R\$ 7.410,00** (sete mil e quatrocentos e dez reais).

**JUSTIFICATIVA:** A contratação de mão de obra e aquisição de peças para manutenção do veículo VOLARE JBO3E50 é fundamental para desenvolver suas atividades de transporte com segurança.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
<b>Projeto/Atividade:</b> 2274 - Manutenção e Conservação de Frota
<b>Despesa:</b> 422 - 3390.30.39.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
<b>Projeto/Atividade:</b> 2274 - Manutenção e Conservação de Frota
<b>Despesa:</b> 535 - 3390.39.19.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.

São Vicente do Sul, 01 de Outubro de 2024

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**